



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD- 12/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISOS VII E IX,, DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº.69.370, DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD-09/80 DE 14.01.80.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologado o Termo Aditivo ao Convênio de Serviço Social, firmado entre a Fundação Legião Brasileira de Assistência e a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso em 7 de novembro de 1.979.

Artigo 2º-- Fica aberto, no corrente exercício financeiro um crédito suplementar no valor de Cr\$ 588.000,00 (Quinhentos e oitenta e oito mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442074.023.000-COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA		
3.0.0.0 -DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 -DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 - PESSOAL		
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL		
02 - DIÁRIAS.....	Cr\$	128.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	Cr\$	<u>460.000,00</u>
TOTAL.....	Cr\$	588.000,00

As despesas decorrentes da presente suplementação, serão cobertas por recursos a serem repassados pela Fundação Legião Brasileira de Assistência (L B A) conforme Termo Aditivo ao Convênio acima mencionado.


SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, EM Cuiabá, 14 de janeiro de 1.980.

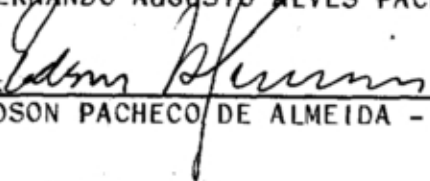

GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO


EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO